



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO, ARTICULAÇÃO E PROJETOS EDUCACIONAIS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
- CONSULTOR POR PRODUTO -

TOR/FNDE/DTI//INEP/MEC Nº 052/2011

1. Número e Título do Projeto:

OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

2. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para planejamento, revisão e redesenho de processos relacionados ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2012, com foco na implantação de melhorias no processo, auxiliando a equipe de monitoramento e controle da operação.

3. Enquadramento

3.1 Resultado

Resultado 1.1 - Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

3.2 Atividade

Atividade 1.1.2 - Desenvolver processos de trabalho adequados aos novos sistemas e redes digitais utilizados na implantação do PDE.

4. Justificativa

O Ministério da Educação (MEC) é o órgão responsável pelas políticas educacionais do País e vem desenvolvendo ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Além disso, é consenso entre os educadores brasileiros que as ações empreendidas pelo Governo Federal na área da Educação só atingirão resultados plenos quando se obtiver de forma efetiva a participação da família e da sociedade como agentes de realização e de controle social.

Desde 2007 o MEC vem desenvolvendo ações voltadas ao Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Nesta perspectiva, é preciso destacar que, atualmente, o MEC tem envidado esforços no sentido de adotar medidas voltadas para a consolidação do PDE. Com isso, surgem alterações e necessidade de

melhorias no processo de consolidação dos programas, principalmente no que diz respeito à inovação, bem como quanto às formas, instrumentos e mecanismos tecnológicos de organização e avaliação das ações educacionais desenvolvidas pelo Ministério.

O Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) está inserido no conjunto de ações que pretende melhorar o acesso, a permanência e a qualificação da educação superior brasileira.

Desde 2009 o ENEM passou a ser utilizado como critério de seleção para ingresso em universidades públicas e particulares como forma de democratizar o acesso ao ensino superior brasileiro.

O exame também é utilizado para avaliar o desempenho de alunos que estão concluindo ou que já concluíram o ensino médio, além de ser critério de seleção para os estudantes que pretendem concorrer a uma bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) e da Universidade Aberta do Brasil (UAB). O ENEM ainda promove a certificação de jovens e adultos no ensino médio.

Desta forma, considerando a importância e a necessidade de melhoria constante em relação este exame, torna-se indispensável a contratação de profissional especializado para gerenciar o projeto de melhoria e inovação, a fim de subsidiar a implantação de melhorias no processo e o monitoramento e controle da operação.

5. Atividades que deverão ser executadas:

- a. Planejar a estratégia de atuação no projeto de melhoria e inovação;
- b. Elaborar e submeter à aprovação um plano de atendimento/acompanhamento das demandas de mapeamento de processos;
- c. Propor metodologias para execução do projeto de processos;
- d. Gerenciar a equipe que irá levantar sistematizar e analisar os processos de controle e monitoramento;
- e. Submeter o mapeamento dos processos e demais documentações geradas para o projeto para validação;
- f. Estabelecer a estratégia de repasse e alinhamento dos processos junto às áreas de negócio e tecnologia;
- g. Fornecer insumos que auxiliem a tomada de decisão para a priorização e implantação das melhorias do processo.

6. Produtos ou resultados previstos, cronograma de entrega e remuneração:

PRODUTO	DATA DE ENTREGA	VALOR DO PRODUTO
Documento técnico “A” – Contendo a estratégia de atuação, para melhoria e inovação de processos e o plano de atendimento/acompanhamento das demandas prioritizadas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012.	52 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.400,00
Documento técnico “B” – Contendo definição dos processos e estudo analítico do mapeamento das atividades de controle e monitoramento, com vistas a garantir a coesão das ações relacionadas ao atendimento institucional do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012.	104 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.000,00

Documento técnico “C” – Contendo definição dos processos e estudo analítico do mapeamento das atividades de controle e monitoramento, com vistas a garantir a coesão das ações relacionadas ao Curso de Formação de Pessoas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012.	156 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.200,00
Documento técnico “D” – Contendo definição dos processos e estudo analítico do mapeamento das atividades de controle e monitoramento, com vistas a garantir a coesão das ações relacionadas à Certificação de Pessoas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012.	208 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.400,00
Documento técnico “E” – Contendo definição dos processos e estudo analítico do mapeamento das atividades de controle e monitoramento, com vistas a garantir a coesão das ações relacionadas à Correção das Redações do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2012.	235 dias após a assinatura do contrato	R\$ 19.000,00

7. Requisitos mínimos de qualificação

a. Formação Acadêmica:

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, acompanhado de certificado de curso de pós-graduação stricto e/ou lato sensu na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

b. Exigências Específicas

b.1. Experiência profissional:

- a) Experiência mínima de 3 (três) anos no gerenciamento de projetos de melhoria e inovação de processos, e articulação estratégica para priorização e implantação de melhorias nos processos;
- b) Certificação CBPP – Certified Business Process Professional;
- c) Domínio na ferramenta de modelagem de processos Bizagi, e notação de modelagem de processos de negócio BPMN, versão 2.0.

b.2. Conhecimento Desejável:

Desejável experiência em atividades de planejamento e coordenação de atividades de análise e desenvolvimento de sistemas.

OBS.: As experiências serão comprovadas por meio de apresentação de documentos tais como: contratos de trabalho e/ou prestação de serviços, registro em carteira de trabalho ou documentos equivalentes.

As certificações/experiências desejáveis serão pontuadas para efeito de classificação e

consideradas em caso de empate entre os candidatos.

8. Vigência do contrato: Em até 08 (oito) meses a partir da data de assinatura do contrato.

9. Valor total do contrato: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) pelo total de produtos entregues, com os pagamentos distribuídos em 5 (cinco) parcelas.

10. Número de Vagas: 01 (uma) vaga

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas na DTI/MEC, situado na Esplanada dos Ministérios – Bloco L – Brasília - DF

12. Considerações gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI/MEC, Esplanada dos Ministérios, Bloco L, CEP 70047-900, Brasília/DF, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 2 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas.
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, de maio de 2012.